



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE MARILAC REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006.

A Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 29, da Lei Orgânica Municipal e art. 211, III, do Regimento Interno, considerando a emissão de parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - São aprovadas as contas do Município de Marilac prestadas pelo Prefeito Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2006.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilac, 09 de fevereiro de 2012.



Maria das G. Rodrigues da Silva
Presidente